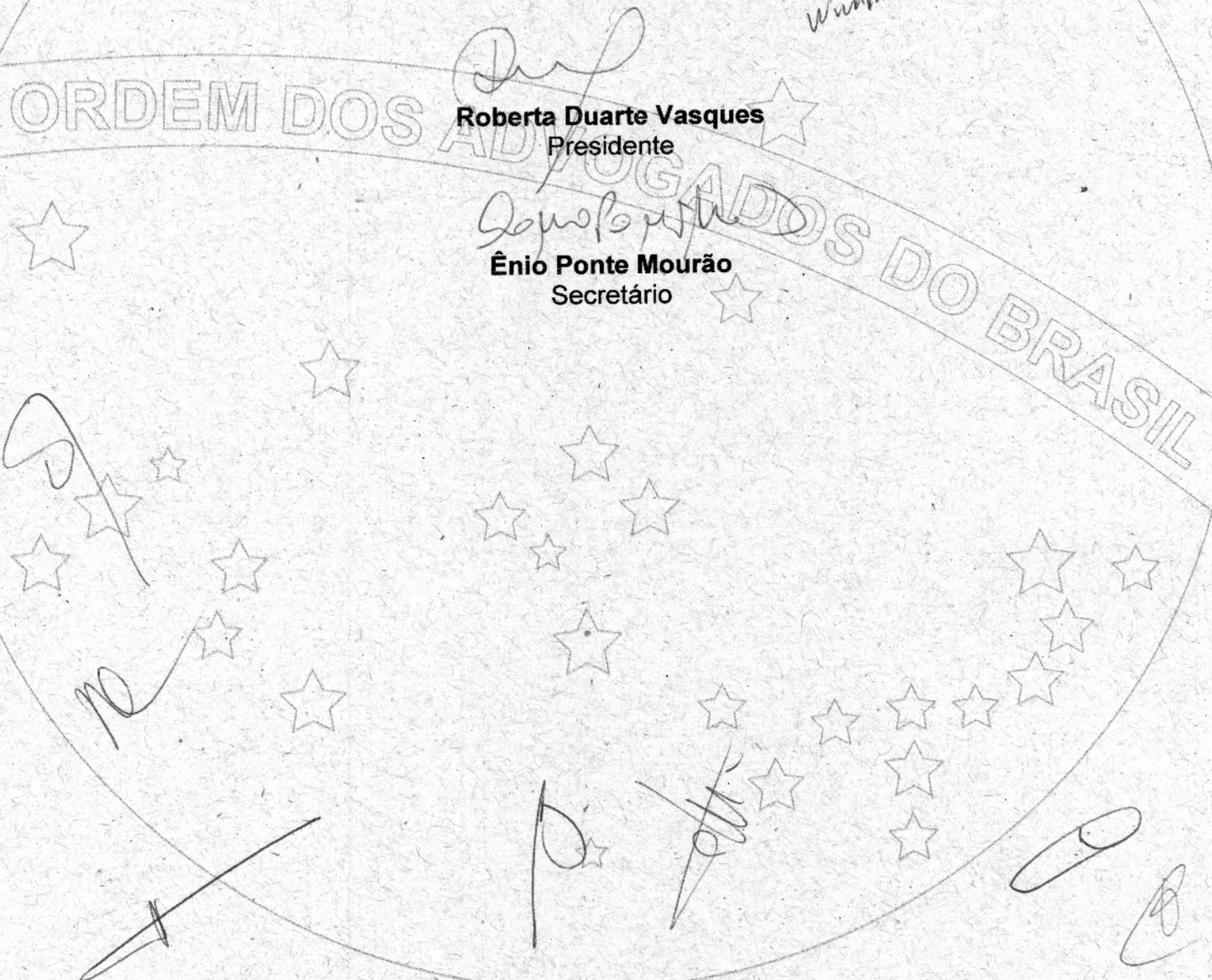


PAUTA: Ademais, o presidente, chamou a julgamento o item (5) **Processo Disciplinar nº 10365/2010-0. RECORRENTE G.M.M. RECORRIDO: J.J.S. RELATOR:** Cons.Glayddes Maria Sindeaux. Feita a leitura do relatório e voto, manifestaram-se os membros Marcell Feitosa Correia Lima, Dejarino Costa do Santos Filho, Sidney Guerra Reginaldo e a parte recorrida J.J.S. A eminente relatora votou, afastando a condenação por locupletamento ilícito, mas mantendo a condenação na prestação de contas, condicionando ao pagamento, nos termos do art. 37, § 2º. Após o voto da Conselheira Francisca Tânia Carvalho Coutinho e do Conselheiro Jorge Luis Pereira, ambos acompanhando a relatora, o Conselheiro Enio Ponte Mourão pediu vista antecipada dos autos; Em seguida, o presidente da sessão chamou a julgamento do item (7), referente ao **Processo Disciplinar nº 496/2006. RECORRENTE A.C.M.B.C. RECORRIDO:** Juízo da Comarca de Palmácia - CE. **RELATOR: Conselheiro Cícero César Quezado Fernandes.** Feita a leitura do relatório, o eminente relator votou pela improcedência da denúncia. Após o voto, a Câmara, por maioria, julgou improcedente a denúncia, aplicando o instituto da prescrição, observando que a representada agiu corretamente com seu *munus* ao entregar os cheques na secretaria da vara, sem qualquer reproche a sua conduta. Em seguida foi chamado a julgamento o item (3) **Processo Disciplinar nº 392/2006. REPRESENTANTE: M.C.F.M. REPRESENTADO: W.F.P. RELATOR: Luiz Sávio Aguiar Lima.** A Presidente Roberta Vasques, julgando-se impedida, retirou-se da sessão. Após a leitura do relatório pelo eminente conselheiro, houve sustentação oral pelo advogado do representado. Preliminar: Após o voto do relator pela não aplicação da prescrição, a câmara, por unanimidade, rejeitou a preliminar de prescrição. No mérito, após o voto do relator, entendendo pela procedência da representação, a câmara, por unanimidade julgou procedente a representação, condenando o representado na suspensão do exercício da advocacia por 60(sessenta) dias, podendo ser reduzida para 30(trinta) dias até a prestação de contas ou a restituição corrigida do valor retido. Em seguida foi chamado a julgamento o item (8) da pauta, **Processo Disciplinar nº 59/2007. RELATOR: Cícero César Quezado Fernandes.** Após a leitura do relatório pelo nobre conselheiro, houve sustentação oral pela representada. Por unanimidade, a câmara acolheu a prescrição e julgou improcedente a denúncia. Em seguida foi chamado a julgamento o item (6) **Processo Disciplinar nº 446/2004. RELATOR: Cícero César Quezado Fernandes.** Após a leitura do relatório, o nobre conselheiro relator pediu vista regimental, sendo deferido pelo presidente da sessão. **LEITURA DE ACÓRDÃOS:** O Conselheiro Luiz Sávio Aguiar Lima procedeu a leitura dos acórdãos dos **Processos Disciplinares nºs 2022/2010 e 392/2006**, respectivamente itens (1) e (3). A Conselheira Glaydes Maria Sindeaux e o Conselheiro Enio Ponte Mourão retiraram de pauta a leitura dos acórdãos dos **Processos Disciplinares nºs 2724/2008-1 e 14179/2008**, respectivamente itens (4) e (2). **IV – JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** Rachel Maia Rôla Timbó Silveira e Carlos Rodrigo Mota da Costa. **V – COMUNICAÇÕES.** Foi registrada a presença do presidente da Subseção da Região Metropolitana de Fortaleza, Raphael Pessoa

Mota. Em seguida, a presidente, Roberta Duarte Vasques, registrou a posse do conselheiro Ênio Ponte Mourão, na vice-presidência da diretoria do Fortaleza Esporte Clube de Futebol. Em pó, a presidente Roberta Duarte Vasques, agradeceu o comparecimento dos conselheiros, declarando o encerramento da sessão, do que, para constar eu, Ênio Ponte Mourão, Secretário da Egrégia Segunda Câmara de Julgamento, lavrei a presente Ata, observados os termos constantes nas respectivas notas, a qual, uma vez lida, discutida e aprovada, na primeira sessão ordinária desimpedida, ser, juntamente com os seus anexos, assinada por mim, pela Senhora Presidente e pelos meus ilustres pares.

W. Mourão



[Handwritten signature]
Roberta Duarte Vasques
Presidente

[Handwritten signature]
Ênio Ponte Mourão
Secretário